

MANUAL DE PESSOAL

MÓD: 25 CAP: 1

EMI: 07.03.91 10^a ROD VIG: 27.03.91

1

MÓDULO 25: VALE-TRANSPORTE

CAPÍTULO 1: APRESENTAÇÃO

1. FINALIDADE

Regulamentar a concessão, fixar critérios e estabelecer procedimentos a serem observados no fornecimento de Vale-Transporte.

2. ELABORAÇÃO DOS CAPÍTULOS

Compete aos seguintes órgãos a elaboração dos capítulos deste módulo:

- Capítulos 1, 3 e 4 : DERET, DEPAD, DEFIC e DAREC;
- Capítulo 2 : DERET.

3. CONCEITO

O Vale-Transporte constitui um benefício através do qual os empregados que utilizam transporte coletivo público urbano ou ainda intermunicipal e/ou interestadual, com características semelhantes aos urbanos, no seu deslocamento residência-trabalho e viceversa, têm essa despesa subsidiada pela Empresa, no que ultrapassar a margem de 6% de seu salário-base.

* * * * *

--